



INVESTIMENTO MUNICIPAL NA REGIÃO CENTRO 2005-2009

2011

INVESTIMENTO MUNICIPAL NA REGIÃO CENTRO 2005-2009



Alexandra Gomes
alexandra.gomes@ccdrc.pt

José Alpendre
jose.alpendre@ccdrc.pt

*Direção de Serviços de
Desenvolvimento Regional
Divisão de Planeamento e Avaliação*

RESUMO

No quadro das suas atribuições e competências, o exercício da atividade autárquica consubstancia-se na prossecução da satisfação das necessidades coletivas das populações abrangidas. O investimento municipal assume um papel fundamental na satisfação dessas necessidades e é um importante motor do desenvolvimento local e regional. Os investimentos implicam alterações do património duradouro das autarquias e traduzem-se no seu enriquecimento e no aumento do bem-estar social. O presente trabalho tem como objetivo identificar os setores de investimento privilegiados pelos 100 municípios da região Centro entre 2005 e 2009. Neste período, o investimento municipal ascendeu, em média, a 529 milhões de euros por ano, correspondendo a 1,7% do PIB regional.

Do presente estudo foi extraído um artigo com o mesmo título que foi apresentado no VIII Congresso da Geografia Portuguesa (Lisboa, 26 a 29 de outubro de 2011).

INVESTIMENTO MUNICIPAL NA REGIÃO CENTRO 2005-2009



Alexandra Gomes
alexandra.gomes@ccdrc.pt

José Alpendre
jose.alpendre@ccdrc.pt

*Direção de Serviços de
Desenvolvimento Regional
Divisão de Planeamento e Avaliação*

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Princípios de realização das despesas	6
3. O investimento municipal e a sua desagregação setorial	7
4. Caracterização do investimento municipal na região Centro	10
4.1 O investimento municipal em edifícios	13
4.2 O investimento municipal em construções diversas	15
5. Notas finais	19
6. Fontes de informação	20
7. Anexo – Mapa da região Centro	20

INVESTIMENTO MUNICIPAL NA REGIÃO CENTRO 2005-2009

1. Introdução

No quadro das suas atribuições e competências¹, o exercício da atividade autárquica consubstancia-se na prossecução da satisfação das necessidades coletivas das populações abrangidas. O investimento municipal assume um papel fundamental na satisfação dessas necessidades e é um importante motor do desenvolvimento local e regional. Os investimentos implicam alterações do património duradouro das autarquias e traduzem-se no seu enriquecimento ao contribuírem para a formação de capital fixo. Da sua efetivação resultam acréscimo de rendimentos e aumento do bem-estar social.

No exercício dos poderes conferidos pela Lei das Finanças Locais² compete aos órgãos das autarquias locais elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam cometidos, arrecadar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas e ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas. Em conformidade com a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, os municípios dispõem de competências em matéria de investimentos públicos nos domínios em que lhes são conferidas atribuições. Desta forma, é da competência dos órgãos municipais a realização de investimentos nos seguintes domínios:

- Equipamento rural e urbano;
- Energia;
- Transportes e comunicações;
- Educação;

¹ As atribuições e o quadro de competências dos órgãos das autarquias locais estão definidos na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, alterado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, e na Lei das Autarquias Locais, Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

² O regime financeiro, bem como os poderes dos órgãos autárquicos em que assenta a autonomia administrativa e financeira dos municípios estão previstos na Lei das Finanças Locais. O estudo abrange a vigência de duas leis das finanças locais: a Lei n.º 42/98, de 6 de agosto (alterada pelas leis n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2000, de 4 de abril, n.º 94/2001, de 20 de agosto e n.º 2/2002, de 28 de agosto) e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas leis n.º 22-A/2007, de 29 de junho, n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro).

- Património, cultura e ciência;
- Tempos livres e desporto;
- Saúde;
- Ação social;
- Habitação;
- Proteção civil;
- Ambiente e saneamento básico.

Os investimentos constituem as aquisições de bens de capital que permanecem imutáveis durante o processo produtivo, sofrendo apenas o desgaste que resulta da sua utilização. Aumentam o património e da sua efetivação resultam acréscimos de rendimentos e aumento do bem-estar social. Trata-se, assim, da aquisição ou produção própria de bens duradouros e de melhorias ou modificações (grandes reparações) que visam aumentar a vida útil dos bens ou a sua produtividade.

Os investimentos das autarquias inscrevem-se no Plano Plurianual de Investimentos (PPI). Este plano é uma das peças do planeamento municipal, que assume grande importância na atividade das autarquias. A partir da análise da realidade e das potencialidades das autarquias, tendo em conta os meios disponíveis, o planeamento possibilita a definição de prioridades que permitem a formulação de programas de ação. Os recursos de que os municípios dispõem, designadamente os provenientes de transferências do Orçamento do Estado, sendo escassos para a satisfação das necessidades locais, impõem a sua rentabilização. Como instrumentos de planeamento, os municípios elaboram um orçamento anual e as Opções do Plano, onde se insere o PPI e as atividades mais relevantes da gestão autárquica. O PPI, com horizonte móvel de quatro anos, define as linhas de desenvolvimento estratégico do município e inter-relaciona-se, em cada ano, com o respetivo orçamento.

Os investimentos das autarquias integram-se nas despesas de capital que, juntamente com as despesas correntes, totalizam a despesa dos municípios. As despesas de capital implicam alterações do património duradouro das autarquias e traduzem-se no seu enriquecimento ao originarem e contribuírem para a formação de capital fixo. Para além dos investimentos, as despesas de capital integram também as transferências de capital para terceiros, ativos e passivos financeiros (despesas de capital financeiro) e outras despesas de capital. As despesas de

capital financeiro reportam-se à aquisição de títulos de crédito e concessão de subsídios reembolsáveis por parte dos beneficiários e à amortização de empréstimos por parte dos contraentes. Incluídas nas despesas de capital estão também as transferências de verbas para terceiros destinadas ao financiamento de investimentos, nomeadamente para as freguesias, mediante a celebração de protocolos³.

O presente trabalho tem como objetivo identificar as áreas de investimento privilegiadas pelos municípios entre 2005 e 2009, tendo por base o classificador económico das receitas e despesas públicas previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as adaptações aplicáveis à administração local (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL). O horizonte temporal da análise prende-se com as alterações legislativas verificadas ao longo do período, com especial destaque para a nova Lei das Finanças Locais e o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais⁴.

Como fontes de informação, nos anos 2005 a 2008 foram utilizados os valores constantes da base de dados da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e, para 2009, os valores recolhidos diretamente dos documentos de prestação de contas dos municípios da região Centro, integrando, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 244/2002, de 5 de novembro, os municípios das sub-regiões NUTS III do Oeste e Médio Tejo.

Para efeitos do presente trabalho considerou-se como investimento municipal o total das aquisições de bens de capital, agregando aos investimentos, a locação financeira⁵ e os bens de domínio público. A componente das obras realizadas por administração direta classificada em despesas correntes (despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços) não foi considerada por não ser possível a sua identificação. Também as transferências para terceiros destinadas ao financiamento de investimentos não foram incluídas na análise por apenas ser possível a obtenção de valores para o ano de 2009. Uma parte significativa da análise foi efetuada com recurso aos valores médios do período considerado (2005 a 2009).

³ Contemplados no artigo 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, cumpridos os procedimentos previstos na Lei das Autarquias Locais: alínea l) do n.º 2 do artigo 17.º, alínea c) do n.º 5 do artigo 34.º, alínea s) do n.º 2 do artigo 53.º e números 1 e 2 do artigo 66.º.

⁴ Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro alterada pela lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro.

⁵ A componente dos juros é classificada na correspondente rubrica das despesas correntes (juros de locação financeira).

2. Princípios de realização das despesas

Dado tratar-se de um estudo que versa a realização de despesas de investimento dos municípios, interessa realçar os princípios subjacentes à sua realização:

- Conformidade legal – nenhuma despesa poderá ser assumida, autorizada e paga se não estiver prevista na lei;
- Princípio da regularidade financeira – nenhuma despesa poderá ser cativada, assumida, autorizada e paga se, para além de legal, não tiver sido objeto de inscrição em rubrica orçamental adequada (princípio da tipicidade qualitativa) e não tiver dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, isto é, se o seu montante exceder o saldo disponível (princípio da tipicidade quantitativa);
- As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- As autorizações de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor aquando do pagamento;
- Os credores podem requerer o pagamento dos encargos não pagos por conta do orçamento encerrado no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito. Os serviços, no prazo improrrogável referido, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, desde que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

3. O investimento municipal e a sua desagregação setorial

Como já referido anteriormente, o registo contabilístico das aquisições de bens de capital nas autarquias é efetuado em 3 subagrupamentos: investimentos, locação financeira (leasing) e bens do domínio público. No presente trabalho considerou-se como investimento municipal a agregação destas três rubricas.

As designações dos setores ou áreas de investimento correspondem às utilizadas no classificador económico das receitas e despesas públicas previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as adaptações aplicáveis à administração local. A classificação da despesa baseia-se no objetivo principal do empreendimento, tendo-se procedido à agregação de alguns dos setores (figura 1).

Figura 1 – Desagregação setorial do investimento municipal



Seguidamente explicita-se o conteúdo dos setores de investimento considerados na análise:

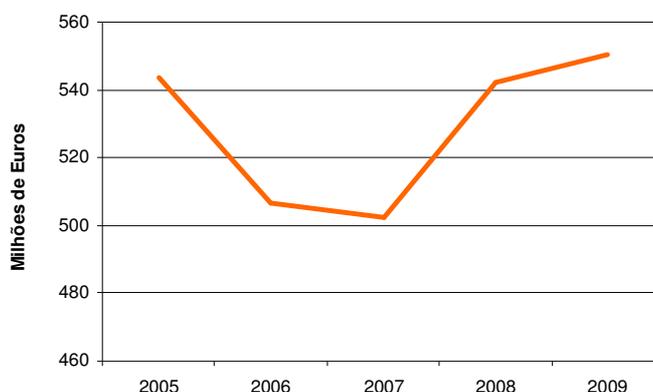
- **Terrenos:** terrenos e recursos naturais adquiridos pela autarquia, incluindo os melhoramentos fundiários.
- **Habitação:** aquisição, construção, reparação, manutenção, ampliação e transformação de edifícios destinados total ou parcialmente a habitação.
- **Edifícios:** trata-se de despesas com aquisição, construção, ampliação e grande reparação de edificações não destinadas à habitação, utilizadas, de um modo geral, com fins administrativos, culturais, sociais e comerciais ou como armazéns e oficinas, com a seguinte desagregação:
 - Escolas e creches: inclui os jardins de infância;
 - Mercados e instalações de fiscalização sanitária: instalações com telhado (os mercados sem telhado são considerados em construções diversas);
 - Instalações desportivas e recreativas (cobertas);
 - Lares de terceira idade;
 - Instalações de serviços;
 - Outros edifícios (não enquadrados nas designações anteriores).
- **Construções diversas:** abrange os investimentos nas seguintes áreas:
 - Viadutos, arruamentos e obras complementares: despesas com a construção, grandes reparações ou renovação de obras como viadutos, arruamentos ou outras despesas relacionadas, dentro das povoações;
 - Viação rural: construção, grande reparação ou renovação de estradas, caminhos, pontes, e outras despesas relacionadas, fora das povoações;
 - Sinalização e trânsito: inclui a sinalização vertical e horizontal com exclusão das incluídas nas obras por empreitada que oneram o respetivo empreendimento;
 - Iluminação pública e infraestruturas de distribuição de energia elétrica: inclui os postos de transformação e redes de alta e média tensão;
 - Parques e jardins;
 - Captação e distribuição de água;

- Saneamento e salubridade: inclui redes de esgotos, estações de tratamento de águas residuais e instalações para tratamento de resíduos sólidos;
 - Instalações desportivas e recreativas: inclui parques desportivos e recreativos em áreas descobertas;
 - Outras construções e infraestruturas: são aqui consideradas as despesas de investimento em parques de estacionamento de viaturas, mercados sem telhado, lavadouros, cemitérios e outros.
-
- **Material de transporte**: inclui as despesas com aquisição de veículos, independentemente da sua natureza, destinados ao transporte de pessoas e mercadorias, compreendendo as grandes transformações ou reparações que, por prolongarem a vida útil dos bens, se consideram como formação de capital fixo e, como tal, as correspondentes despesas sejam classificadas como de “capital”.
 - **Equipamento básico, ferramentas e utensílios**: regista as despesas com instrumentos, máquinas, escavadoras, tratores (não de estrada), guindastes, bancas para mercados, contadores de água e eletricidade, equipamento escolar e ferramentas e utensílios indispensáveis à atividade e com que se realizam a extração, transformação e elaboração dos produtos ou a prestação dos serviços.
 - **Equipamento administrativo e material de informática**: consideram-se as despesas com equipamento social, informático e mobiliário diverso necessário ao funcionamento dos serviços.
 - **Bens do património histórico, artístico e cultural**
 - **Outros**: compreende as despesas com a aquisição de bens de investimento que não se enquadram nas rubricas anteriores, nomeadamente artigos e objetos de valor, plantações, animais e investimentos incorpóreos.

4. Caracterização do investimento municipal na região Centro

Entre 2005 e 2009, o investimento dos 100 municípios da região Centro, avaliado a preços correntes, ascendeu, em média, a 529 milhões de euros por ano. Os valores máximos ocorreram em 2009 (550 milhões de euros) e 2005 (544 milhões de euros), coincidindo estas datas com anos de eleições autárquicas (figura 2). Em 2007 registou-se o mínimo de 502 milhões de euros, tendo o investimento das autarquias vindo a aumentar desde então.

Figura 2 – Investimento municipal na região Centro entre 2005 e 2009



Fonte: Cálculos próprios a partir das contas de gerência das Câmaras Municipais e DGAL

Em média, entre 2005 e 2009, o investimento municipal anual na região Centro foi de 222 euros por habitante, representando 1,7% do produto interno bruto regional (PIB) médio desse período (quadro 1). Este valor representava cerca de 31% do total das despesas municipais e quase três quartos das despesas de capital (73,3%), significando que a maior parte das despesas de capital foi canalizada para investimentos. Estes absorviam 92% das receitas de capital⁶ das autarquias, onde constam as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF – participação dos municípios nos impostos do Estado) e as comparticipações de âmbito comunitário. Como principais fontes de financiamento destacavam-se os fundos comunitários recebidos para projetos cofinanciados, que representavam cerca de 20% do total dos investimentos autárquicos realizados, o FEF, com cerca de 45%, e os

⁶ As receitas de capital agregam: venda de bens de investimento, transferências de capital, ativos financeiros, passivos financeiros (empréstimos contraídos) e outras receitas de capital, constituindo geralmente as transferências de capital a parcela mais significativa deste tipo de receitas.

empréstimos de médio e longo prazo (com aproximadamente 23%). Refira-se ainda as verbas provenientes do Estado no âmbito da cooperação técnica e financeira que, embora não expressas no quadro, assumem alguma importância no financiamento dos investimentos municipais.

Quadro 1 – Indicadores do investimento municipal na região Centro entre 2005 e 2009
(valores médios anuais)

	Municípios	População residente média	Investimento médio anual		Peso do investimento no PIB	Peso do investimento			Fontes de financiamento do investimento municipal		
			Total	Por habitante		No total das despesas municipais	No total das despesas de capital	No total das receitas de capital	Peso dos empréstimos de médio e longo prazo	Peso do Fundo de Equilíbrio Financeiro de capital	Peso dos fundos comunitários de capital
			N.º	Milhões de Euros		Euros	%				
Região Centro	100	2.383.720	528,96	221,91	1,7	30,9	73,3	92,2	22,6	45,1	19,9
Baixo Vouga	12	399.263	75,73	189,67	1,3	31,5	76,9	102,3	24,4	36,1	15,3
Baixo Mondego	8	332.245	49,00	147,47	1,0	22,8	62,5	81,1	27,5	43,2	15,5
Pinhal Litoral	5	266.817	35,74	133,94	0,9	25,6	68,9	120,0	17,9	43,5	13,0
Pinhal Interior Norte	14	137.554	46,60	338,77	3,5	35,5	79,7	90,9	19,9	53,3	23,0
Dão-Lafões	15	291.226	62,70	215,31	1,9	30,4	70,5	90,5	19,7	55,9	17,7
Pinhal Interior Sul	5	41.002	19,37	472,42	4,8	39,2	87,5	99,0	6,8	59,6	22,4
Serra da Estrela	3	47.823	13,58	283,98	3,6	32,1	70,9	76,4	24,0	58,0	10,9
Beira Interior Norte	9	110.101	41,59	377,74	3,6	34,3	74,5	78,2	24,7	59,7	31,0
Beira Interior Sul	4	73.899	37,33	505,14	3,8	47,7	81,8	98,5	10,1	39,0	35,8
Cova da Beira	3	91.226	28,04	307,34	2,9	35,2	61,4	72,2	47,0	34,2	18,1
Oeste	12	361.500	67,53	186,81	1,5	28,4	76,0	100,5	21,8	33,7	21,3
Médio Tejo	10	231.065	51,76	224,00	1,8	30,3	76,4	95,2	25,2	45,1	16,0

Fonte: Cálculos próprios a partir das contas de gerência das Câmaras Municipais, DGAL e Instituto Nacional de Estatística (INE)

As sub-regiões NUTS III com maiores investimentos médios por habitante e expressão no PIB foram a Beira Interior Sul e o Pinhal Interior Sul, com valores bastante acima da média regional. Estas sub-regiões eram também as que mais direcionavam despesa municipal (total e de capital) para a realização de investimentos. O Pinhal Litoral e o Baixo Mondego apresentavam menor investimento médio *per capita* (inferior a 150 euros), menor peso no PIB e canalizavam menos despesa municipal para investimentos. No Pinhal Litoral, Baixo Vouga e Oeste o investimento autárquico, uma das componentes das despesas de capital, excedia o total das receitas de capital. Como fontes de financiamento dos investimentos, destacaram-se os fundos comunitários na Beira Interior Norte e na Beira Interior Sul (acima dos 30%), o FEF na Beira Interior Norte e no Pinhal Interior Sul (cerca de 60%) e os empréstimos de médio e longo prazo contraídos pela Cova da Beira (47%). Com pouca expressão, o peso dos empréstimos de médio e longo prazo no Pinhal Interior Sul (6,8%), o peso do FEF no Oeste e na Cova da Beira (cerca de 34%) e o peso dos fundos comunitários na Serra da Estrela (10,9%).

O investimento médio anual realizado pelas autarquias da região Centro assumiu no período analisado valores muito díspares entre si (figura 3), o que não surpreende devido à diversidade de dimensão dos municípios da região. Em média, Castelo Branco apresentava um investimento de 24,3 milhões de euros, seguido de Coimbra e Pombal com 13,9 milhões de euros. Em oposição, o investimento autárquico do Sardoal cifrava-se em 1,3 milhões de euros e em Vila Nova de Paiva e Castanheira de Pêra não atingia os 2 milhões de euros/ano. O panorama regional era bastante diversificado, com municípios do litoral e do interior a integrarem tanto os escalões mais elevados de investimento como os mais baixos.

Figura 3 – Investimento municipal entre 2005 e 2009 (valores médios anuais)

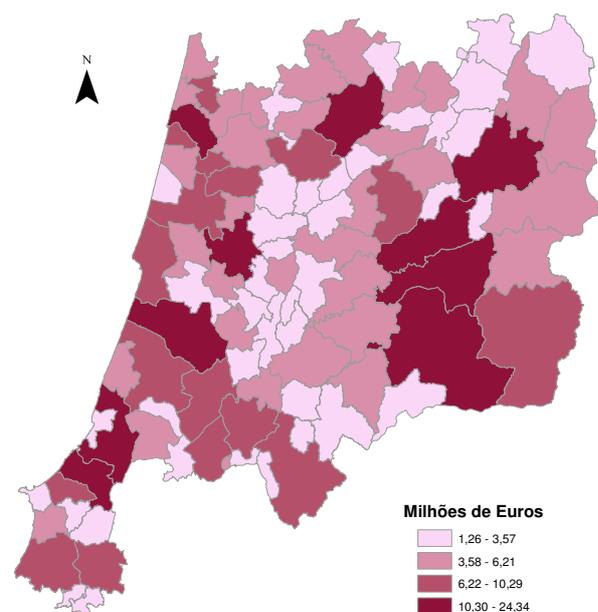
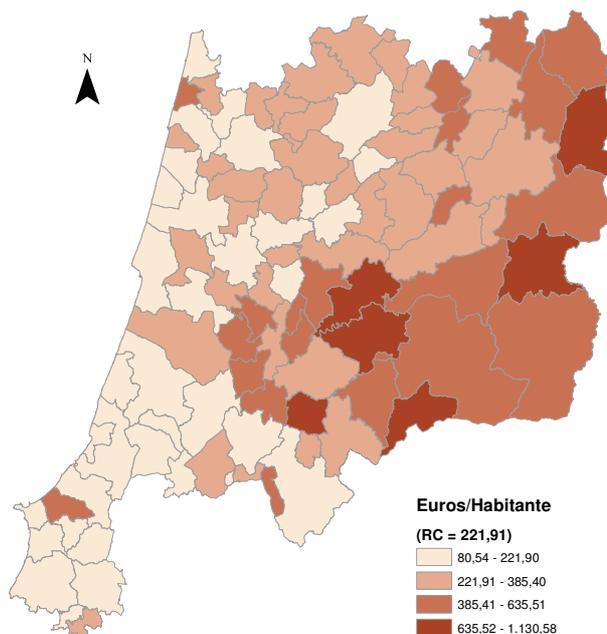


Figura 4 – Investimento municipal por habitante entre 2005 e 2009 (valores médios anuais)



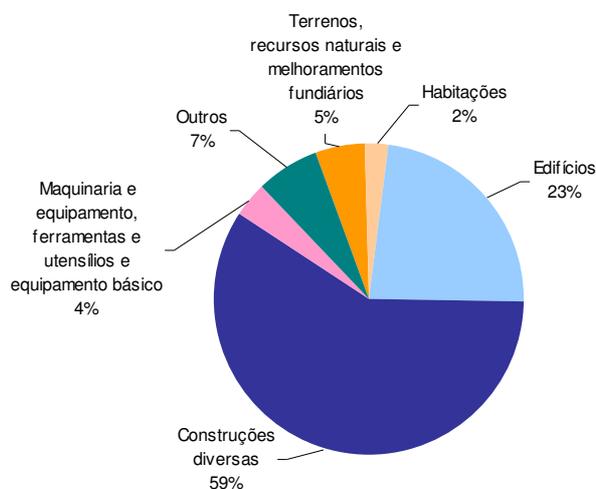
Fonte: Cálculos próprios a partir das contas de gerência das Câmaras Municipais e DGAL

Considerando os montantes médios por habitante, eliminado assim o fenómeno da dimensão dos municípios (figura 4), verificava-se a existência de uma dicotomia litoral/interior, com municípios maioritariamente do interior a investirem valores por habitante acima da média regional (222 euros/habitante). Salientam-se Pampilhosa da Serra, Vila de Rei e Almeida, com investimentos médios por habitante de 1.131 euros, 912 euros e 825 euros, respetivamente. No extremo oposto, encontravam-se Leiria e Águeda, com investimentos *per capita* abaixo dos

100 euros (81 e 99 respetivamente). Estes municípios integravam o conjunto dos 35 abaixo da média regional, localizados na sua maioria no litoral da região. É ainda de destacar (como se percebe pelos valores apresentados), a grande amplitude do investimento médio anual por habitante realizado pelas diferentes autarquias.

Analisando a composição do investimento médio municipal da região Centro entre 2005 e 2009 (figura 5), verificava-se que 82% tinha sido realizado em edifícios e construções diversas. Com muito menos importância, o investimento em terrenos, recursos naturais e melhoramentos fundiários, em maquinaria e equipamento diverso, em habitações e em outros bens de capital (onde se incluem o material de transporte, equipamento administrativo e informático, software e os investimentos incorpóreos).

Figura 5 – Distribuição setorial do investimento municipal na região Centro entre 2005 e 2009 (valores médios anuais)



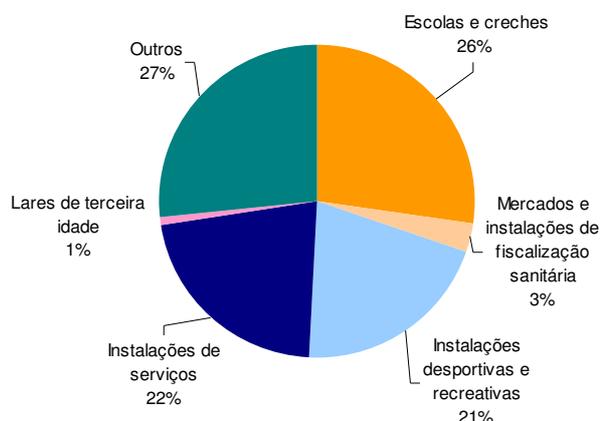
Fonte: Cálculos próprios a partir das contas de gerência das Câmaras Municipais e DGAL

4.1 O investimento municipal em edifícios

Analisando a composição do investimento em *edifícios* (figura 6) destacavam-se as escolas e creches (26% da despesa em edifícios), os edifícios para instalações de serviços (22%) e as instalações desportivas e recreativas (21%). Pouca expressão tinha o investimento autárquico em lares de terceira idade e em mercados

(cobertos) e instalações de fiscalização sanitária. O peso significativo da rubrica “outros edifícios” (27%) poderá dever-se a nela terem sido registados valores que diriam respeito a outras rubricas de edifícios, designadamente instalações de serviços, como museus, bibliotecas, teatros e outros serviços culturais.

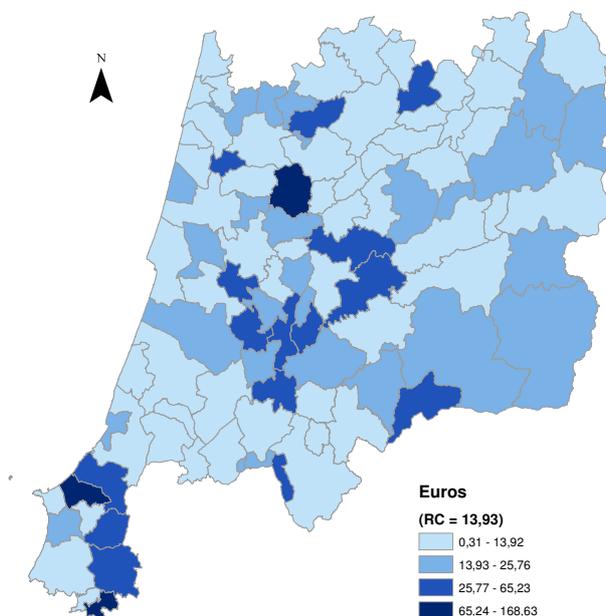
Figura 6 – Composição do investimento municipal em **edifícios** na região Centro entre 2005 e 2009 (valores médios anuais)



Fonte: Cálculos próprios a partir das contas de gerência das Câmaras Municipais e DGAL

O investimento médio anual em *escolas e creches* (figura 7) realizado na região foi de 14 euros por habitante, representando 6,3% do investimento total. A distribuição municipal era bastante heterogénea, existindo valores bastante díspares entre si. Em Óbidos, o investimento em escolas e creches foi, em média, de 169 euros por habitante, seguindo-se Mortágua e Arruda dos Vinhos, com valores de 82 e 79 euros por habitante, respetivamente. Nestes municípios, este tipo de investimento representava cerca de 30% do seu investimento total. Com investimentos médios anuais abaixo dos 2 euros por habitante encontravam-se Vila Nova de Paiva (0,3 euros), Sabugal (1,5 euros), Oleiros (1,7 euros) e Viseu (1,9 euros). Oleiros e Sabugal são dos municípios mais envelhecidos da região, o que poderá justificar estes baixos níveis de investimento (em 2009, apresentavam uma relação de 523 e 423 idosos por cada 100 jovens, respetivamente, conforme dados do INE). Refira-se, no entanto, que este panorama de investimento está em alteração devido aos fortes incentivos do Quadro de Referência Estratégico Nacional à requalificação e modernização do parque escolar, cuja realização tem ocorrido desde 2008, com especial incidência a partir de 2010.

Figura 7 – Investimento municipal por habitante em **creches e escolas** entre 2005 e 2009 (valores médios anuais)



Fonte: Cálculos próprios a partir das contas de gerência das Câmaras Municipais e DGAL

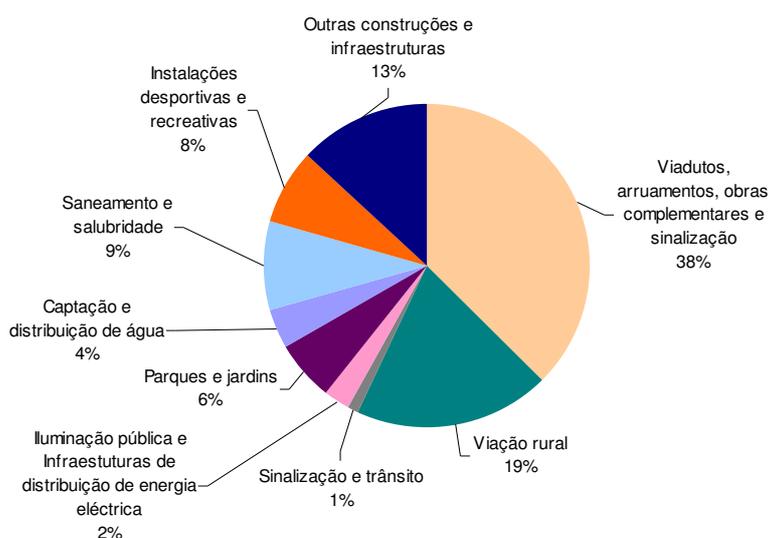
4.2 O investimento municipal em construções diversas

Quanto à composição do investimento em *construções diversas* (figura 8) destacava-se claramente a despesa com viadutos, arruamentos e obras complementares, para onde foi canalizado, em termos médios, 38% do investimento em construções diversas (correspondendo a 22,1% do investimento total do período) e as despesas em viação rural. Note-se que os investimentos em saneamento e salubridade representavam apenas 9% do investimento em construções diversas (e 5,3% do investimento médio total da região), possivelmente resultado da boa cobertura regional deste tipo de infraestruturas⁷. De salientar ainda o investimento em instalações desportivas e recreativas e em parques e jardins (respetivamente, 8% e 6% do investimento regional em construções diversas). A rubrica residual “outras construções e infraestruturas” assumia também um valor importante, mas claramente sobrevalorizado (13% do investimento em construções diversas). Esta sobreavaliação poderá dever-se à

⁷ De acordo com o INE, em 2008 (ano mais recente disponível nesta data), 72% da população da região Centro encontrava-se servida por estações de tratamento de águas residuais e 76% por sistemas de drenagem de águas residuais.

contabilização indevida, por parte de alguns municípios, de investimentos relacionados, sobretudo, com requalificação e regeneração urbana, melhor enquadrados em “viadutos, arruamentos e obras complementares”.

Figura 8 – Composição do investimento municipal em **construções diversas** na região Centro entre 2005 e 2009 (valores médios anuais)



Fonte: Cálculos próprios a partir das contas de gerência das Câmaras Municipais e DGAL

O investimento médio por habitante em *viadutos, arruamentos e obras complementares* (figura 9) apresentava uma distribuição territorial que opunha o litoral ao interior, registando-se nos municípios do interior a maioria dos valores acima da média regional (de 49 euros/habitante). Com investimentos *per capita* acima dos 150 euros encontravam-se Castro Daire, Fundão, Fornos de Algodres, Manteigas e Vila Velha de Ródão (neste caso, 219 euros/habitante). Em Carregal do Sal e Castro Daire, 48% do investimento médio total era canalizado para estas infraestruturas. Em Ourém, Vouzela e Figueiró dos Vinhos este tipo de despesa não chegava aos 10 euros por habitante.

Figura 9 – Investimento municipal por habitante em **viadutos, arruamentos, obras complementares e sinalização** entre 2005 e 2009 (valores médios anuais)

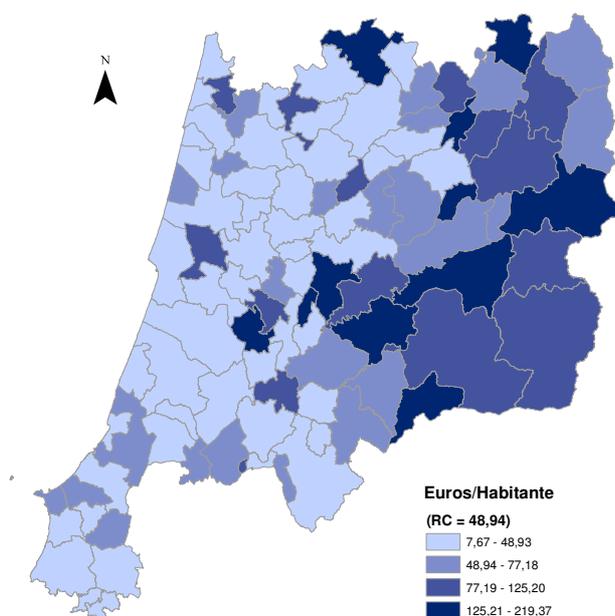
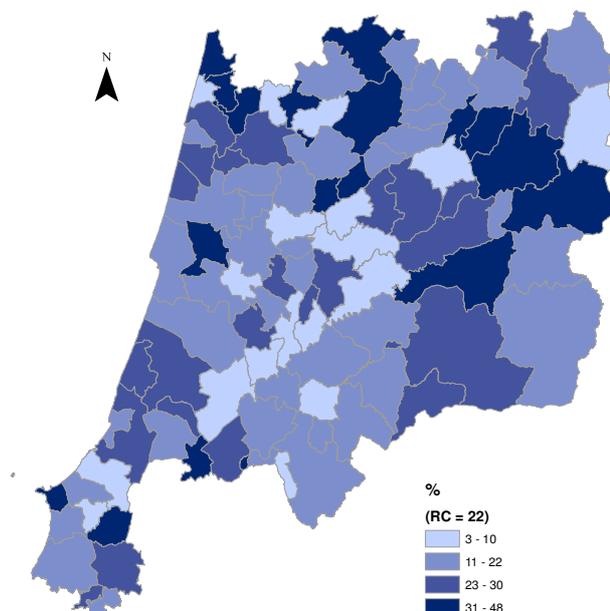


Figura 10 – Peso do investimento em **viadutos, arruamentos, obras complementares e sinalização** no investimento municipal total entre 2005 e 2009 (valores médios anuais)



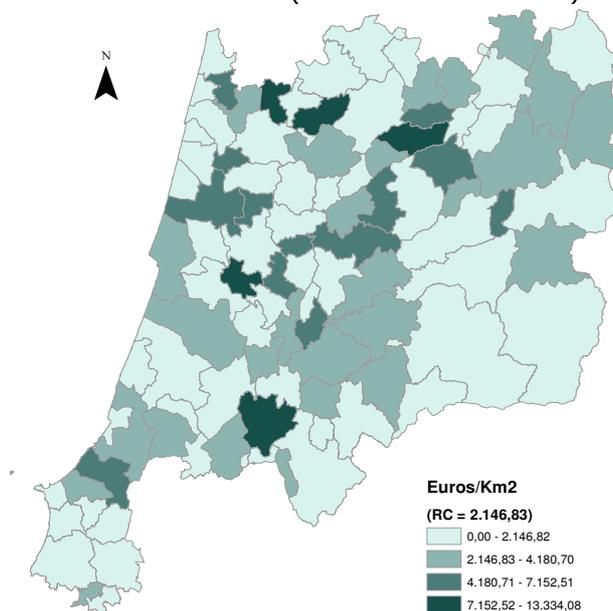
Fonte: Cálculos próprios a partir das contas de gerência das Câmaras Municipais e DGAL

Analisando o investimento médio em *viadutos, arruamentos e obras complementares* de acordo com o seu peso no investimento total médio da autarquia (figura 10), constata-se a existência de uma configuração territorial diferente da anterior, o que não será de estranhar uma vez que alguns destes investimentos não estão diretamente relacionados com os níveis populacionais. Com despesas neste domínio superiores a 40% do investimento municipal total destacavam-se Carregal do Sal e Castro Daire (como já referido anteriormente), Peniche, Ovar, Fundão e Montemor-o-Velho. Estes municípios integravam o conjunto dos 41 com um peso superior à média regional (22%). Com valores muito pouco expressivos encontravam-se Vila de Rei, Vouzela, Figueiró dos Vinhos, Alvaiázere e Ourém (abaixo dos 5%), bem como outros municípios da faixa central da região, designadamente do Pinhal Interior Norte.

Em *viação rural*, o investimento médio por quilómetro quadrado (km²) da região entre 2005 e 2009 cifrava-se nos 2.147 euros, representando 11,4% do investimento autárquico total (figura 11). Dos 45 municípios acima da média regional, destacavam-se, com investimentos superiores a 8.500 euros por km²,

Vouzela, Mangualde e Sever do Vouga (este último com um valor de 13.334 euros), representando este tipo de despesa mais de 40% do seu investimento total (44%, 42% e 45%, respectivamente). Entre 2005 e 2009 várias autarquias não fizeram qualquer investimento em viação rural: Sabugal, Montemor-o-Velho, Entroncamento, Batalha, Arruda dos Vinhos, Ovar, Marinha Grande, Ílhavo e Águeda.

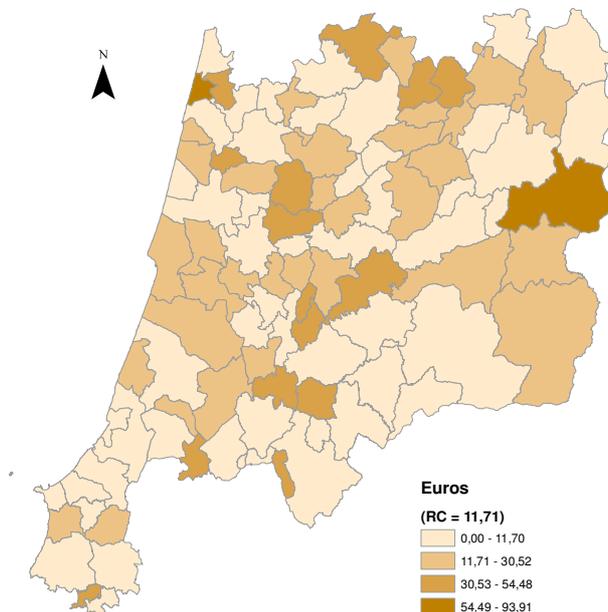
Figura 11 – Investimento municipal por quilómetro quadrado em **viação rural** entre 2005 e 2009 (valores médios anuais)



Fonte: Cálculos próprios a partir das contas de gerência das Câmaras Municipais e DGAL

O investimento médio anual em *saneamento e salubridade* na região Centro, entre 2005 e 2009, foi de 12 euros por habitante (figura 12). Os municípios de Murtosa e Sabugal foram aqueles que mais investiram em drenagem e tratamento de águas residuais e tratamento de resíduos sólidos por habitante (94 e 92 euros/habitante, respetivamente), seguidos dos municípios de Aguiar da Beira (55 euros/habitante) e Pedrógão Grande (51 euros/habitante). No entanto, era o município de Penacova que apresentava o maior peso relativo de investimento neste tipo de infraestruturas (24% do seu investimento médio anual total), seguido de Murtosa e Sabugal (ambos com 22%). Com investimentos *per capita* abaixo da média regional contavam-se 51 municípios, dos quais 26 apresentavam um investimento médio anual *per capita* abaixo dos 5 euros. No período em análise, Albergaria-a-Velha, Viseu, Castelo Branco, Caldas da Rainha, Torres Vedras e Tomar não fizeram qualquer tipo de investimento neste domínio.

Figura 12 – Investimento municipal por habitante em **saneamento e salubridade** entre 2005 e 2009 (valores médios anuais)



Fonte: Cálculos próprios a partir das contas de gerência das Câmaras Municipais e DGAL

5. Notas finais

Entre 2005 e 2009, o investimento dos 100 municípios da região Centro ascendeu, em média, a 529 milhões de euros por ano, tendo sido maioritariamente canalizado para edifícios e construções diversas, destacando-se os viadutos, arruamentos e obras complementares (22,1% do total do investimento), a viação rural (11,4%) e as escolas e creches (6,3%). Após uma fase de investimentos em infraestruturas básicas, denota-se agora uma tendência de investimento em infraestruturas complementares, equipamentos sociais e reabilitação urbana, de forma a tornar os territórios mais atrativos e com vista ao desenvolvimento local e regional.

No período em análise, as autarquias investiram uma média anual de 222 euros por habitante, sobressaindo um padrão regional que opunha o litoral ao interior, com municípios maioritariamente do interior a investirem valores por habitante acima da média regional. Destacava-se também a grande amplitude dos investimentos realizados que variavam entre os 81 euros por habitante (Leiria) e os 1.131 euros/habitante (Pampilhosa da Serra).

6. Fontes de informação

- Direção-Geral das Autarquias Locais – Contas de gerência dos municípios 2005-2008.
- Contas de gerência dos municípios da região Centro 2009 (consulta direta).

7. Anexo – Mapa da região Centro

